



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: **CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde **Portaria nº 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0368

3. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA “ZÉ GOTINHA”** através da **Deliberação CIB – SUS/MG nº 4.961 de 13 de novembro de 2024** que pactua as regras de financiamento de projeto de caráter transitório para esta aquisição e **Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024** que define as regras de financiamento do projeto instituído pela Deliberação retromencionada.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE FANTASIA “ZÉ GOTINHA” através da **Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.961 de 13 de novembro de 2024**, **faz-se imprescindível**, visando a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Estado ao Município de Paracatu-MG.

O “Zé Gotinha” foi um personagem **criado em 1986** pelo artista plástico Darlan Rosa para a **campanha de vacinação contra o vírus da poliomielite** realizada pelo Ministério da Saúde. Seu principal objetivo era tornar as campanhas de vacinação mais atraentes para as crianças.

A Poliomielite, **também chamada de pólio ou paralisia infantil**, é uma doença contagiosa aguda causada pelo poliovírus, que pode infectar crianças e adultos por meio do contato direto com fezes ou com secreções eliminadas pela boca das pessoas doentes e provocar ou não paralisia.

A grande maioria das infecções não produz sintomas, mas de 5 a 10 em cada 100 pessoas infectadas com esse vírus podem apresentar sintomas semelhantes aos da gripe. Em 1 a 200 casos, o vírus destrói partes do sistema nervoso, causando paralisia permanente nas pernas ou braços.

A letalidade da poliomielite varia entre 2 e 10%, mas pode ser bem mais elevada dependendo da forma clínica da doença. A poliomielite bulbar apresenta uma letalidade entre 20 e 60%, e a poliomielite espinhal com acometimento respiratório, entre 20 e 40%. Em imunodeficientes chega a 40%, com alta taxa de sequela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

As principais sequelas da poliomielite são a perda da força muscular e dos reflexos, sem perda de sensibilidade. Todos os dados e informações mencionados anteriormente tiveram como fonte de pesquisa a Internet, sendo que no Município de Paracatu-MG, nenhum caso de poliomielite foi registrado, resultado de uma campanha de vacinação intensa e contínua realizada anualmente.

Em 2023 o Município alcançou uma cobertura vacinal de 93,62% para a vacina contra poliomielite (VIP=aplicação injetável) e 81,32% para a vacina oral bivalente (VOP). No ano de 2024, os índices foram de 79,92% para a VIP e 89,76% para a VOP.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Dezembro/2024

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Os valores estimados para esta demanda são os estabelecidos na **CIB-SUS/MG nº 4.961 de 13/11/2024** e **Resolução SES/MG nº 9.842 de 13/11/2024**, anexas aos autos do processo.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

(x) VIII - Outra: Os valores estimados para esta demanda são os estabelecidos na **CIB-SUS/MG nº 4.961 de 13/11/2024** e **Resolução SES/MG nº 9.842 de 13/11/2024**, anexas aos autos do processo.

d) Análise da Pesquisa:

Foi priorizado como fonte principal de consulta os incisos **VIII - Outra:** Os valores estimados para esta demanda são os estabelecidos na **CIB-SUS/MG nº 4.961 de 13/11/2024** e **Resolução SES/MG nº 9.842 de 13/11/2024**, anexas aos autos do processo e em conformidade com essa avaliação, apresentam-se anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alta, tendo em vista se tratar de recurso financeiro disponibilizado em conta do Município e o início das campanhas de vacinação para o exercício de 2025.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega do material será de **até 30 (trinta) dias úteis após** o recebimento da Nota de empenho ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

8.1. A Fantasia deverá ser entregue no **Almoxarifado Central das Unidades** localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Amoreiras – Paracatu-MG CEP **38.600-422**, de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h**, *exceto feriados e pontos facultativos*, telefone: (38) 3671-3743

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº **031299101**, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº **0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0467.

11.2. FISCAIS DO CONTRATO:

11.2.1. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº **138204858**, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

11.2.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº **031299101**, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

13. ANEXOS:

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: **Cópia da CIB-SUS/MG nº 4.961 de 13/11/2024 e Resolução SES/MG nº 9.842 de 13/11/2024.**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 19 de dezembro de 2024.

CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº 0090/2023
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA